

LEI ORDINÁRIA Nº 541

de 27 de novembro de 1973

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1974/1976.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1974/1976, em
conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 60 da
Constituição do Brasil compreende uma estimativa de despesa de Capital
para o exercício de 1974 de Cr\$ 1.645.700,00 (um milhão, seiscentos e
quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), discriminados no Plano
Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme
segue:*

Art. 2º.. *As Receitas de Capital para execução do programa constante do
Plano Plurianual de Investimentos serão formados pelo superávit dos
respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e
financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no
parágrafo 2º do artigo II da Lei nº 4.320/64.*

Art. 3º.. *As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos
integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano,
poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos
orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 27 de novembro de 1973

*Laucídio Pereira da Cunha***Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 541/1973 - 27 de novembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em